denominados AIDF, DAR e Termo Responsabilidade e Confissão de Divida, para a UNIFIS desta SEFAZ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art 25, Inciso I da Lei 8.666/93, Justificativa de Inexigibilidade nº006/09 CPL/SEFAZ e Proc.Adm. 0066.000.01272/2009-9
VIGÊNCIA: Inicio em 01/04/2009 e Término em 31/12/2009.
ASSINATURA: 01/04/2009.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**
**Nº002/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO
OBJETO: Realização de Pesquisas de preço de produtos, praticados no comércio varejista e atacadista do Estado do Piauí.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei 8.666/93 e Proc.Adm. 0066.000.03548/2008-9
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura
ASSINATURA: 19/03/2009.

**EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: SP Vilarinho Distribuidora.
OBJETO:1º Termo Aditivo ao Contrato Nº012/2008, de acréscimo ao valor contratual, referente a aquisição de material elétrico para atender demanda desta SEFAZ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art 65, I , b da Lei nº 8.666/93 e Proc. Adm. 0066.000.010872009-0
VIGÊNCIA: Início em 23/03/2009 e término em 01/04/2009
ASSINATURA: 23/03/2009

**EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Microserv Comércio e Serviço Ltda.
OBJETO:2º Termo Aditivo ao Contrato Nº010/2007, de prorrogação da vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art 57, II da Lei nº 8.666/93 e Proc. Adm. 0066.000.00671/2009-3
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 11/03/2009
ASSINATURA: 10/03/2009

**EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Servi-San Vigilância e Transportes de Valores Ltda
OBJETO: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº008/2006, de prorrogação da vigência Contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e Proc. Adm. 0066.000.00887/2009-0
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 19/04/2009
ASSINATURA: 31/03/2009.

**EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Telemar Norte Leste Ltda.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do contrato nº 020/2008.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Proc. Adm. 0066.000.00886/2009-5
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 31/03/2009
ASSINATURA: 30/03/2009

**OF. 404**

Piauí GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo que entre si celebram os Estados do MARANHÃO e PIAUÍ, o primeiro autorizando o uso, reprodução e adaptação dos softwares que especifica e o segundo comprometendo-se a disponibilizar os aperfeiçoamentos que eventualmente sejam realizados nos programas cedidos.**

Os **ESTADOS do MARANHÃO e do PIAUÍ**, neste ato, representados, respectivamente, pelos Excelentíssimos Senhores Governadores, **JACKSON KEPLER LAGO** e **JOSÉ WELLINGTON DE BARROS DE ARAUJO DIAS**, acompanhados dos respectivos Secretários de Fazenda, **JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI** e **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional e o Protocolo ICMS 16/05, de 11 de julho de 2005, resolvem celebrar o seguinte:

**PROTOCOLO**

**Cláusula primeira** O Estado do Maranhão, doravante denominado cedente, compromete-se a ceder, ao Estado do Piauí, doravante denominado cessionário, sem ônus para este, cópia dos softwares de sua propriedade a seguir especificados, desenvolvidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão, para serem exclusivamente utilizados e aperfeiçoados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Piauí, quais sejam:

a) Sistema de Controle de Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP, pelo qual os contribuintes, nas operações com bens e mercadorias e nas prestações de serviços, que pratiquem com órgãos das administrações públicas federal, estadual e municipal, ficam obrigados a emitirem o DANFOP para que possam ser validados pela SEFAZ e Órgão Públicos de forma a certificar a idoneidade das notas fiscais que acobertam estas operações ou prestações;

b) Sistema de Cadastro Estadual de Inadimplentes – SISCEI, que estabelece restrições às pessoas físicas e jurídicas que possuam restrições cadastrais, inadimplência em relação às prestações de contas, descumprimento do objeto de convênio, acordo, contrato ou instrumento congênere e obrigações pecuniárias vencidas e não pagas a quaisquer órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta;

c) Sistema de Atendimento ao contribuinte via internet – SEFAZ.net**,** que disponibiliza aos contribuintes credenciados, por meio da WEB, suas informações fiscais, o que facilita o cumprimento da obrigação tributária pelo contribuinte, assim como a redução de custos para o contribuinte e SEFAZ, devido à simplificação dos serviços e disponibilidade 24/7/365;

d) Sistema de Comércio Exterior – SISCOMEX**,** que controla o desembaraço das importações e exportações em interface direta com a Receita Federal do Brasil;

e) Sistema de Informações Gerenciais - Business Inteligent (BI)**,** sistema que tem como objetivo prover uma infra-estrutura para armazenamento de um grande volume de dados, organizados de forma a facilitar o processo